

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/SEDS/SENARC/MC, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Escrito por Cogemas
Seg, 12 de Setembro de 2022 14:02 -

Cogemas Informa

O Ministério da Cidadania publicou na data de hoje (09/09), à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/SEDS/SENARC/MC, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022, que altera a Instrução Normativa nº 10/SEDS/SENARC/MC, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece os calendários do exercício de 2022 para o acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação, a aplicação de efeitos e os recursos administrativos por descumprimento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil.

Atenção

O Anexo II da Instrução Normativa nº 10/SEDS/SENARC/MC passa a vigorar conforme artº 1º desta Instrução Normativa.

Confira as alterações e e compartilhe com sua equipe.

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-20/seds/senarc/mc-de-6-de-setembro-de-2022-427965102>